## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho! Administração 2013/2016

Rua Tácito de Treitas Costas, 846 Cidade Alta – 39530-000 Rio Pardo de Minas (MG)

Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 06 DE 02 DE JANEIRO 2013.

O Prefeito Municipal da Cidade de Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município da Cidade de Rio Pardo de Minas – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes membros:

Deolindo José dos Santos - Presidente:

Tatiane Martins de Melo - Membro:

Osmar Viana Andrade - Secretário;

Lariane Alves Rocha - Suplente

Marcos Vinícius Nascimento dos Santos - Suplente.

Art. 2º. Fica determinada a presente comissão que todas as Licitações se encerrem até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de janeiro de 2013.

JOVELINO PINHEIRO COSTA

Prefeito Municipal